

LEI Nº 732/2023

De 05 de abril de 2023

Denomina de Vereadora Nizelda Henrique Vieira, a rua projetada no Distrito de São José, Município de Bom Jesus e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS**, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Denomina de **Vereadora Nizelda Henrique Vieira**, a Rua Projetada no Distrito de São José.

Art. 2º - A Rua mencionada na presente Lei tem início à frente da casa da mesma até o trevo da PB 420 e a BR 230.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

Art. 7º - Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 05 de abril de 2023.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional